



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidiedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Goiânia, 04 de Janeiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI)

TR N.º 001/2024

De: SESMT/SSO

Para: SETOR DE COMPRAS

1. MATERIAL

Calçado de segurança de proteção individual unissex, impermeável, solado antiderrapante, para atividades de saúde no ambiente hospitalar. Ajuda a mitigar acidentes e a evitar contaminação dos pés, com vírus e bactérias, etc.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Calçado modelo sapato, para uso em atividades hospitalares, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem furos, confeccionado em material flexível, lavável, impermeável, na cor preta, com solado de borracha, isolante, antiderrapante, resistente a óleo e resistente e à absorção de energia. Com Certificado de Aprovação – CA válido pelo MTE.

3. JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DO CALÇADO DE SEGURANÇA

Há alguns aspectos a ser observado, o tempo de vida útil do calçado em uso pelo trabalhador exposto ao risco. Nesta situação o EPI está sendo consumido e vai se desgastando ao longo do tempo. O prazo de deterioração ou esgotamento da capacidade de proteção varia conforme a severidade do ambiente e os cuidados dispensados à manutenção e guarda do EPI. Conforme NR'S 06 E 32, as Áreas de Assistência (Enfermagem, ambulatório, Casa de apoio, hotelaria, odontologia, farmácia psicologia e assistente social).

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade sapato de proteção individual para área assistencial:

Quantidade total: 24. Cor preta

**02 nº35;
03 nº36;
04 nº37;
05 nº38;
04 nº39;
03 nº40;
03 nº42.**



LISTA CALÇADOS DE SEGURANÇA				
QUANT.	Nº	NOME	FUNÇÃO	SETOR
01 PAR	Nº 35	JAQUELINE MARINS PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPIA/INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 35	JANE MARA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 36	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	TEC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 37	SONIA MARIA SOARES SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	CASA DE APOIO
01 PAR	Nº 37	ANDREIA DE PAULA LOPES	FARMACÊUTICA	FARMÁCIA
01 PAR	Nº 37	ALESSANDRA PEIXOTO DA SILVA MOREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 37	VANESSA QUIRINO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 38	MARIA MADALENA MOREIRA DA SILVA	TÉC. EM NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO
01 PAR	Nº 38	DANIELLA BATISTA DOS ANJOS COELHO	ENFERMEIRA	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 38	CELMA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO
01 PAR	Nº 39	ANTÔNIO MARCOS PINTO DA SILVA	ENFERMEIRO	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 39	REGIANE ARAUJO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 39	ANA PAULA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 39	JOSELIA ALVES MACIEL	ENFERMEIRA	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 40	CARLOS HENRIQUE GIROTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 36	MARIA ESMERALDINA SOARES CAMARGO	TÉC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 36	WELICA OLIVEIRA NEVES	ENFERMEIRA	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 38	SEBASTIANA ROSA GONÇALVES DE BRITO	AUX. ENFERMAGEM	CASA DE APOIO
01 PAR	Nº 40	LUCIANA JOSE RODRIGUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 P	Nº 40	LUCAS OLIVIERA BRITO	TÉC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 42	DANILLO DE OLIVEIRA FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	INTERNAÇÃO
01 PAR	Nº 42	WILLIAN KLEISSON SOARES PEREIRA	MAQUEIRO	CASA DE APOIO
01 PAR	Nº 42	CLAUDIVINO SOARES DA CRUZ	MOTORISTA	TRANSPORTE ADM.
01 PAR	Nº 38	TATIANE CIRQUEIRA DA COSTA ISG	AUXILIAR DE FARMACIA	FARMACIA

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal; Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos; O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Evalda Luiza da Silva
CPF: ***.472.111-**
Data: 15/01/2024 15:56:11 -03:00

MUNDO DIGITAL

Evalda Luiza da Silva
Téc. em Enfermagem do Trabalho
SESMT/GP - CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Emilly Tayana Parreira de Souza
CPF: ***.941.721-**
Data: 15/01/2024 15:57:31 -03:00

MUNDO DIGITAL

Emilly Tayana Parreira de Souza
Supervisor de Gestão de Gente